

**RESOLUÇÃO N.º 98/15 - SETI**

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 13.594.653-2, com base no protocolado n.º 13.380.314-9,

**RESOLVE**

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 14/15, de 27/03/15, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado no campus de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavai, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/03/2015 a 15/03/2019, carga horária de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e noturno, 80 (oitenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 4 (quatro anos) e máximo de 07 (sete) anos.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2015.

João Carlos Gomes  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**RESOLUÇÃO N.º 99/15 - SETI**

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 13.634.723-3, com base no protocolado n.º 13.294.106-8,

**RESOLVE**

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 18/15, de 14/04/15, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Teatro – Licenciatura, ofertado no campus de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavai, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 02/02/2015 a 02/02/2019, carga horária de 3.508 (três mil, quinhentas e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 4 (quatro anos) e máximo de 07 (sete) anos.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2015.

João Carlos Gomes  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**RESOLUÇÃO N.º 100/15 - SETI**

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 13.634.710-1, com base no protocolado n.º 13.162.347-0,

**RESOLVE**

I – Homologar o Parecer CEE/CES n.º 17/15, de 14/04/15, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/01/2015 a 20/01/2019, carga horária de 4.060 (quatro mil e sessenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 60 (sessenta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 4 (quatro anos) e máximo de 08 (oito) anos.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2015.

João Carlos Gomes  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

58656/2015

**Universidade Estadual  
de Maringá**

Autorizo o afastamento do prof. Marco Cicero Cavallini para realizar estágio de Pós-Doutorado na Sapienza Università di Roma - Itália, o período de 1/9/2015 a 1/9/2016, com ônus para a CAPES.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso  
Reitor

R\$ 21,00 - 57862/2015

**Universidade Estadual  
do Norte do Paraná - UENP**

Faculdade de Direito de Lisboa

Espécie: Acordo de Cooperação s/n.º. Partes: Faculdade de Direito de Lisboa (FDUL) e Universidade Estadual do Norte do Paraná. Objetivo: Instituir procedimentos de intercâmbio nas áreas de graduação/ 1º ciclo/ Pós-graduação/ 2º e 3º ciclos; docentes; Co-tutelas de teses de Doutorado/ Doutoramento; Pós-Doutorado/Pós-Doutoramento. Assinatura: 22 de abril de 2010. Vigência: 1 (um) ano, renovado por igual período, salvo denúncia por qualquer das Partes. Assinam: Prof. Fernando Araújo, Reitor da Faculdade de Direito de Lisboa (FDUL) e Dom Fernando José Penteado, Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Universidade de Murcia

Espécie: Convênio de Cooperação Universitário Internacional s/n.º. Partes: Universidade de Murcia e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Objetivo: Promover o intercâmbio de pesquisadores, professores e alunos pertencentes às instituições envolvidas. Assinatura: 22 de abril de 2013. Vigência: 5 anos. Assinam: D. José Antonio Cobacho Gómez, Reitor da Universidade de Murcia e Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Universidade de Coimbra

Espécie: Acordo de Cooperação s/n.º. Partes: Universidade de Coimbra (UC) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Objetivo: Promover o intercâmbio de estudantes por meio do estabelecimento de programas de intercâmbio estudantil. Assinatura: 10 de março de 2015. Vigência: 5 anos. Assinam: Prof. Dr. Joaquim Ramos de Carvalho, Reitor da Universidade de Coimbra (UC) e Profa. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Universidade Nacional de Chilecito

Espécie: Acordo Amplo de Cooperação Internacional s/n.º. Partes: Universidade Nacional de Chilecito (UNDeC) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Objetivo: Estabelecer cooperação entre ambas Instituições através de: programas técnico-científicos; projetos conjuntos de ensino e pesquisa; acesso e uso das infraestruturas disponíveis em ambas instituições; promoção de intercâmbio de pessoal docente, técnico, estudantes e pesquisadores, para desenvolver programas e projetos de interesse mútuo e atender as necessidades das comunidades através da assinatura de convênios específicos vinculados a este Acordo de Cooperação. Assinatura: 01 de março de 2012. Vigência: 5 anos. Assinam: Ing. Norberto Raúl Caminoa, Reitor da Universidade Nacional de Chilecito (UNDeC) e Profa. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Universidade do Algarve

Espécie: Protocolo Geral de Cooperação n.º 10001-219/2014. Partes: Universidade do Algarve (UALG) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Objetivo: Promoção de iniciativa à cooperação científica e técnica entre a UALG e a UENP. Assinatura: 08 de agosto de 2014. Vigência: 5 anos. Assinam: Prof. Dr. António Manuel da Costa Guedes Branco, Reitor da Universidade do Algarve (UALG) e Profa. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Universidade Nova de Lisboa

Espécie: Convênio de Cooperação s/n.º. Partes: Universidade Nova de Lisboa (UNL) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Objetivo: Empreender, investigação e docência, cooperação técnica, projetos conjuntos, intercâmbio de pessoal acadêmico, intercâmbio de estudantes, documentação e informação. Assinatura: 15 de junho de 2011. Vigência: 5 anos. Assinam: Prof. Dr. António Bensabat Rendas, Reitor da Universidade Nova de Lisboa (UNL) e Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, Vice-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Universidade do Porto

Espécie: Acordo de Cooperação s/n.º. Partes: Universidade do Porto (U. Porto) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Objetivo: Estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Universidades, em todos os campos de comum interesse. Assinatura: 16 de março de 2015. Vigência: 5 anos. Assinam: Prof. Sebastião Feyo de Azevedo, Reitor da Universidade do Porto (U. Porto) e Profa.